



Número: **1014326-97.2025.4.01.3300**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **19ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJBA**

Última distribuição : **05/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 204.612,34**

Assuntos: **Contribuição sobre a folha de salários, Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)				
MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (EXECUTADO)				
MUNICIPIO DE MARAGOGIPE (EXECUTADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2174891564	05/03/2025 13:41	Petição inicial	Petição inicial	Polo ativo
2174891566	05/03/2025 13:41	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Polo ativo
2174891568	05/03/2025 13:41	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Polo ativo
2174891572	05/03/2025 13:41	Outros Documentos	Outros Documentos	Polo ativo
2174891573	05/03/2025 13:41	Outros Documentos	Outros Documentos	Polo ativo
2174891639	05/03/2025 13:41	Certidão	Certidão	Interno
2175129167	06/03/2025 16:28	Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	Interno
2175180495	10/03/2025 12:44	Despacho	Despacho	Interno
2215020811	07/10/2025 14:38	Carta Precatória	Carta Precatória	Interno
2218835706	28/10/2025 11:12	Certidão	Certidão	Interno
2218839535	28/10/2025 11:12	Protocolo de CP no TJBA 8000970-74.2025.8.05.0161	Documento Comprobatório	Interno



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

EXMO(A). DR(A). JUÍZ(ÍZA) DA SEÇÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALVADOR

EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

ORIENTAÇÕES PARA REGULARIZAR O DÉBITO, AO FINAL.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL - PGFN)**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, ora exequente, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final assinado(a), nos termos da Lei nº 6.830/1980 c/c Lei nº 13.105/2015, vem propor **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada no(s) Anexo(s) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) que integra(m) esta petição inicial, contra o(s) devedor(es) e corresponsável(is) solidário(s), ora executados(s), abaixo indicado(s):

Nome do Devedor: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CNPJ: 13.784.384/0001-22

Endereço: RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, NR. 14, , ENSEADA, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420-000

Nome do Devedor: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL

CNPJ: 13.040.043/0001-42

Endereço: CONS ANTONIO REBOUCAS, NR. SN, , SEDE, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420-000

I – FATOS E FUNDAMENTOS

A exequente é credora da importância líquida, certa e exigível, representada pela dívida inscrita em Dívida Ativa da União (DAU) e materializada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) anexa(s), que traz(em) os fundamentos fáticos e jurídicos para a cobrança:

Processo Administrativo	Inscrição	Valor Atualizado (R\$)
10530 724456/2024-18	50424244633-10	R\$ 5.983,10
10530 724456/2024-18	50424244632-30	R\$ 198.629,24

Porém, até o momento, não foi paga nem se encontra parcelada, restando questionar por esta via judicial.

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página

1 / 3





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

II - PEDIDO(S)

Para tanto, a UNIAO requer:

1. Requer-se a citacao do (a) executado (a), na pessoa do seu representante judicial, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias e nos proprios autos, opor embargos a execucao, nos termos do art. 910, do Codigo de Processo Civil.

2. Nao embargada a execucao ou rejeitados os embargos, requer, desde ja, seja oficiado o Presidente do Tribunal para expedicao de precatório em favor da exequente (CPC, art. 910, pr. 1o).

3. Tratando-se de pequeno valor, nao embargada a execucao ou rejeitados os embargos, requer, desde ja, a expedicao de mandado dirigido a pessoa do seu representante judicial do (a) executado (a) para pagamento no prazo de 2 (dois) meses, conforme dispoe o art. 535, pr. 3o, II, do Codigo de Processo Civil.

Por fim, com fundamento no art. 827 da Lei no 13.105/2015, requer a fixacao de honorarios advocaticios sobre o valor consolidado da(s) CDA(s) que porventura, pela sua natureza, nao sofra (m) a incidencia do encargo-legal previsto no Decreto-Lei no 1.025/1969.

A UNIÃO dá à causa o valor atualizado de **R\$ 204.612,34 (**duzentos e quatro mil e seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos**)**, consoante o disposto no art. 6º, §4º da Lei nº 6.830/1980, correspondente ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s) nesta data.

Termos em que pede deferimento.

BRASILIA, 26/02/2025 08:07.

EUCLIDES SIGOLI JUNIOR

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-34682)

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página

2 / 3





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DÉBITO

Para a regularização do débito executado, podem ser realizados o **pagamento** da dívida ou a sua **negociação** (transação ou parcelamento).

O pagamento e a negociação podem ser realizados pela internet, por meio do **REGULARIZE**, portal digital de atendimento da PGFN, disponível em www.regularize.pgfn.gov.br. O acesso ao portal se dá mediante cadastro realizado no próprio *site*.

As orientações para adesão à negociação e emissão das guias de pagamento estão no *site* da PGFN na internet, em www.pgfn.gov.br, no menu *Serviços e Orientações > Orientações aos Contribuintes*.

Consequências da não regularização

Caso não haja regularização do débito, a presente ação de execução fiscal seguirá adiante, podendo gerar a expropriação de seus bens, valores e direitos. Ademais, a PGFN poderá adotar outros atos gravosos de cobrança, tais como o protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa e a comunicação da dívida a órgãos de proteção ao crédito.

Evite restrições e solucione sua dívida por meio do portal REGULARIZE.

www.regularize.pgfn.gov.br

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página

3 / 3





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número
50 4 24 244633-10 da série 4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL (TD), desde 12/12/2024.

Nome do Devedor: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CNPJ: 13.784.384/0001-22

Endereço: RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, NR. 14, , ENSEADA,
MARAGOGIPE, BA, CEP 44420-000

Nome do Devedor: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Tipo do Devedor: CORRESPONSAVEL

CNPJ: 13.040.043/0001-42

Endereço: CONS ANTONIO REBOUCAS, NR. SN, , SEDE, MARAGOGIPE, BA, CEP
44420-000

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada,
referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10530 724456/2024-18	R\$ 4.121,34	UFIR 3.873,06

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BRASILIA, 26/02/2025 08:08.

EUCLIDES SIGOLI JUNIOR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-34682)

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 1 / 5





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10530 724456/2024-18	50 4 24 244633-10

Origem					Nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/10/2022	CONTR. SOCIAL	18/11/2022	21/11/2022	01/12/2022	R\$ 1.453,39 UFIR 1.365,83

Fundamentação legal

ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 INC II (C/ALT ART 1 L 9732/98) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 10 L 10666/03; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99.

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL EM 01/11/2023	01/11/2023

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/10/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 290,67

Fundamentação legal

ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96.

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 2 / 5





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10530 724456/2024-18	50 4 24 244633-10

Origem					Nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/11/2022	CONTR. SOCIAL	20/12/2022	21/12/2022	02/01/2023	R\$ 1.981,07 UFIR 1.861,73

Fundamentação legal

ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 INC II (C/ALT ART 1 L 9732/98) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 10 L 10666/03; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99.

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL EM 01/11/2023	01/11/2023

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/11/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 396,21

Fundamentação legal

ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96.

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 3 / 5





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 2
IDENTIFICAÇÃO DOS CORRESPONSÁVEIS E/OU DEVEDORES SOLIDÁRIOS

Processo Administrativo	Inscrição
10530 724456/2024-18	50 4 24 244633-10

Nome do Devedor: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Tipo de Devedor: CORRESPONSAVEL	CNPJ: 13.040.043/0001-42
Logradouro: CONS ANTONIO REBOUCAS		Número: SN	Complemento:
Bairro: SEDE	CEP: 44420-000	Município: 03713 - MARAGOGIPE	UF: BA

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 4 / 5





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10530 724456/2024-18	50 4 24 244633-10

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial Juros	Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
CONTR. SOCIAL	18/11/2022	01/12/2022	21/11/2022	20.0%	R\$ 1.453,39
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 290,67
CONTR. SOCIAL	20/12/2022	02/01/2023	21/12/2022	20.0%	R\$ 1.981,07
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 396,21

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 5 / 5





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número
50 4 24 244632-30 da série 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR (TD), desde 12/12/2024.

Nome do Devedor: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CNPJ: 13.784.384/0001-22

Endereço: RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, NR. 14, , ENSEADA,
MARAGOGIPE, BA, CEP 44420-000

Nome do Devedor: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Tipo do Devedor: CORRESPONSAVEL

CNPJ: 13.040.043/0001-42

Endereço: CONS ANTONIO REBOUCAS, NR. SN, , SEDE, MARAGOGIPE, BA, CEP
44420-000

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada,
referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10530 724456/2024-18	R\$ 137.082,16	UFIR 128.824,49

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BRASILIA, 26/02/2025 08:08.

EUCLIDES SIGOLI JUNIOR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-34682)

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 1 / 6





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10530 724456/2024-18	50 4 24 244632-30

Origem					Nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/10/2022	CONTR. SOCIAL	18/11/2022	21/11/2022	01/12/2022	R\$ 44.675,47 UFIR 41.984,27

Fundamentação legal

ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 INC I (C/ALT ART 1 L 9876/99) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL EM 01/11/2023	01/11/2023

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/10/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 8.935,09

Fundamentação legal

ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96.

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 2 / 6





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10530 724456/2024-18	50 4 24 244632-30

Origem					Nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/11/2022	CONTR. SOCIAL	20/12/2022	21/12/2022	02/01/2023	R\$ 45.075,47
					UFIR 42.360,18

Fundamentação legal

ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 INC I (C/ALT ART 1 L 9876/99) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL EM 01/11/2023	01/11/2023

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/11/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 9.015,09

Fundamentação legal

ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96.

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 3 / 6





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10530 724456/2024-18	50 4 24 244632-30

Origem					Nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/12/2022	CONTR. SOCIAL	20/01/2023	23/01/2023	01/02/2023	R\$ 24.484,20 UFIR 23.009,30

Fundamentação legal

ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 INC I (C/ALT ART 1 L 9876/99) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL EM 01/11/2023	01/11/2023

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/12/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 4.896,84

Fundamentação legal

ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96.

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 4 / 6





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 2
IDENTIFICAÇÃO DOS CORRESPONSÁVEIS E/OU DEVEDORES SOLIDÁRIOS

Processo Administrativo	Inscrição
10530 724456/2024-18	50 4 24 244632-30

Nome do Devedor: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Tipo de Devedor: CORRESPONSAVEL	CNPJ: 13.040.043/0001-42
Logradouro: CONS ANTONIO REBOUCAS		Número: SN	Complemento:
Bairro: SEDE	CEP: 44420-000	Município: 03713 - MARAGOGIPE	UF: BA

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 5 / 6





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10530 724456/2024-18	50 4 24 244632-30

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial Juros	Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
CONTR. SOCIAL	18/11/2022	01/12/2022	21/11/2022	20.0%	R\$ 44.675,47
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 8.935,09
CONTR. SOCIAL	20/12/2022	02/01/2023	21/12/2022	20.0%	R\$ 45.075,47
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 9.015,09
CONTR. SOCIAL	20/01/2023	01/02/2023	23/01/2023	20.0%	R\$ 24.484,20
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 4.896,84

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 6 / 6





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

ANEXO DE Ocorrências COM POSSÍVEL IMPACTO NO PRAZO DA PRESCRIÇÃO

Procuradoria responsável: PRIMEIRA REGIAO

Número da Inscrição: 50 4 24 244633 10

Processo Administrativo: 10530 724456/2024-18

Nome do Devedor: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

CNPJ do Devedor: 13.784.384/0001-22

Endereço: RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, Nr. 14, , ENSEADA, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420-000

Data:	Hora:	Ocorrência:
26/02/2025	08:04:27	ALT.DEV. PRINC SUCESSAO FLEXA

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 1 / 1



Assinado eletronicamente por: DANIELLE SALGADO DANTAS - 26/02/2025 08:07:54

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2502260807540000000013843185>

Número do documento: 25022608075400000000013843185

Num. 2174891572 - Pág. 1



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

ANEXO DE Ocorrências COM POSSÍVEL IMPACTO NO PRAZO DA PRESCRIÇÃO

Procuradoria responsável: PRIMEIRA REGIAO

Número da Inscrição: 50 4 24 244632 30

Processo Administrativo: 10530 724456/2024-18

Nome do Devedor: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

CNPJ do Devedor: 13.784.384/0001-22

Endereço: RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, Nr. 14, , ENSEADA, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420-000

Data:	Hora:	Ocorrência:
26/02/2025	08:04:25	ALT.DEV. PRINC SUCESSAO FLEXA

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 1 / 1





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

ANEXO DE PROTESTOS

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Número da Inscrição: 50 4 24 244633 10

Processo Administrativo: 10530 724456/2024-18

Devedor principal: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

CNPJ: 13.784.384/0001-22

Endereço: RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, Nr. 14, , ENSEADA, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420-000

NÃO HÁ PROTESTO PARA ESTA INSCRIÇÃO

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 1 / 1





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PRIMEIRA REGIAO

ANEXO DE PROTESTOS

Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO

Número da Inscrição: 50 4 24 244632 30

Processo Administrativo: 10530 724456/2024-18

Devedor principal: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

CNPJ: 13.784.384/0001-22

Endereço: RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, Nr. 14, , ENSEADA, MARAGOGIPE, BA, CEP 44420-000

NÃO HÁ PROTESTO PARA ESTA INSCRIÇÃO

Nº do agrupamento de inscrições



202500040228

Página 1 / 1



Assinado eletronicamente por: DANIELLE SALGADO DANTAS - 26/02/2025 08:07:54

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022608075400000000013843186>

Número do documento: 25022608075400000000013843186

Num. 2174891573 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia
19ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJBA

PROCESSOS INDICADOS
COMO POSSÍVEIS PREVENTOS [\[1\]](#)
SITUAÇÃO EM 5 de março de 2025

PJE-PJE:

[1079901-57.2022.4.01.3300](#) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Órgão Julgador: 14ª Vara Federal Cível da SJBA
Assunto(s): Contribuição sobre a folha de salários, Fundo de Participação dos Municípios
Polo Ativo: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE
Polo Passivo: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Data autuação: 02/12/2022
Última movimentação: Conclusos para julgamento

[\[1\]](#) A análise de prevenção utiliza os seguintes critérios para indicar possíveis preventos para o processo:

- (i) identidade de assunto(s) e partes (ainda que em polos diversos);
- (ii) identidade de assuntos e entre a parte ativa e a pessoa jurídica a que está vinculada a autoridade constante do polo passivo, em caso das classes: mandado de segurança, mandado de injunção, habeas corpus e habeas data;
- (iii) identidade de assunto(s) e de polo passivo em ações coletivas (classes: ação civil pública, ação coletiva pública, mandado de segurança coletivo);
- (iv) identidade de processos referência, independente de classe, assuntos e partes.

Com base nesses critérios, o sistema aponta ao magistrado a possibilidade de prevenção, cabendo a ele confirmar ou declinar a prevenção de fato, retirando a conexão entre os processos, caso decida pela declinação ou registrando a data, caso confirme.

As partes verificadas na prevenção são apenas as partes principais do polo ativo e passivo, não são verificados advogados ou outros representantes ou terceiros interessados.

Os processos indicados que tramitam nos sistemas legados (Oracle/Juris) possuem regras próprias de indicação.

Processos sigilosos não são listados nesta certidão automatizada.



Certidão gerada automaticamente em 5 de março de 2025.





**Seção Judiciária da Bahia
Distribuição**

PROCESSO: 1014326-97.2025.4.01.3300

INFORMAÇÃO DE PREVENÇÃO

NEGATIVA

A Distribuição da Seção Judiciária do Estado da Bahia informa que foi gerado relatório de prevenção automaticamente pelo sistema PJe e pesquisa nos demais sistemas eletrônicos da Justiça Federal da 1ª Região, entretanto não foi feita a análise de prevenção por se tratar de execução representada por um título executivo ou uma certidão de dívida ativa.

Encaminho os autos ao órgão julgador do processo.

SALVADOR, 6 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
19ª VARA - EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 1014326-97.2025.4.01.3300 - EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A) - Nome: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Endereço: CONS ANTONIO REBOUCAS, SN, SEDE, MARAGOGIPE - BA - CEP: 44420-000
Nome: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE
Endereço: RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, 14, ENSEADA, MARAGOGIPE - BA -
CEP: 44420-000

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 204.612,34

DECISÃO

1. Cite-se a parte executada nos termos do art.910, do CPC, para oposição de embargos à execução em 30 (trinta) dias.
2. Inexistindo a oposição de embargos à execução, expeça-se precatório ou requisição de pequeno valor em favor da parte exequente, conforme § 1º, do art.910, do CPC.

Salvador, data no rodapé.

Dirley da Cunha Junior
Juiz Federal da 19ª Vara/BA

(Assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 19ª VARA - EXECUÇÃO FISCAL
Fórum Teixeira de Freitas - Av. Ulysses Guimarães, nº 2.799, 2º andar do prédio anexo - CAB/Sussuarana
Salvador/BA.
CEP: 41213-970. Tel: (71) 3617-9155/9153, Fax: (71) 3617-9151. E-mail: 19vara.ba@trf1.jus.br

PROCESSO Nº 1014326-97.2025.4.01.3300 - EXECUÇÃO FISCAL (1116)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 19ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DA BAHIA

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARAGOGIPE/BA

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

CITANDO(A): Nome: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço: CONS ANTONIO REBOUCAS, SN, SEDE, MARAGOGIPE/BA - CEP: 44420-000

Nome: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

Endereço: RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA, 14, ENSEADA, MARAGOGIPE/BA - CEP: 44420-000

VALOR DO DÉBITO: R\$ 204.612,34

CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS

Depreco a Vossa Excelência os atos necessários para que:

1. Cite a parte executada nos termos do art. 910, do CPC, para oposição de embargos à execução em 30 (trinta) dias.
2. Cientifique o executado que, sem a oposição de embargos à execução, será expedido precatório ou requisição de pequeno valor em favor da parte exequente, conforme § 1º, do art.910, do CPC.

Endereço da 19ª Vara Federal da Bahia: Fórum Teixeira de Freitas - Av. Ulysses Guimarães, nº 2.799, 2º andar do prédio anexo - CAB/Sussuarana - Salvador/BA. CEP: 41213-970. Tel: (71) 3617-9155/9153, Fax: (71) 3617-9151. E-mail: 19vara.ba@trf1.jus.br.



Salvador, datado e assinado eletronicamente.

Dirley da Cunha Júnior
Juiz Federal da 19ª Vara/BA

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	250226080754000000000013843177
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	250226080754000000000013843179
Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA	250226080754000000000013843181
Outros Documentos	Outros Documentos	250226080754000000000013843185
Outros Documentos	Outros Documentos	250226080754000000000013843186
Certidão	Certidão	250305134127865000000013843249
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	250306162819622000000014115487
Despacho	Despacho	250310124437204000000014173120





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
19ª VARA - EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : 1014326-97.2025.4.01.3300

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

CERTIDÃO

Nesta data, faço a juntada do recibo de envio/protocolamento da carta precatória.

Salvador, 24 de outubro de 2025.

DAVI DA CONCEICAO CARDOSO

Servidor

(Assinado eletronicamente)





Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

1ª Instância (Varas e Juizados)

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **8000970-74.2025.8.05.0161**

Órgão julgador: **V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MARAGOGIPE**

Jurisdicção: **MARAGOGIPE**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)**

Assunto principal: **Citação**

Valor da causa: **R\$ 204.612,30**

Partes: **19a. Vara da Justiça Federal da Bahia e outro
MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (13.040.043/0001-42) e outro**

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,02
10143269720254013300_2215020811_Carta aPrecatória.pdf	Carta Precatória	31,30
1014326-97.2025.4.01.3300.pdf	Carta Precatória	583,68

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias
cíveis/de ordem (11781) / Citação (11783)

Lei

CPC

AUTOR

19a. Vara da Justiça Federal da Bahia
UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

REU

MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
MUNICIPIO DE MARAGOGIPE

Distribuído em: 24/10/2025 14:24

Protocolado por: CATIA VIRGINIA SILVA GONCALVES VARJAO

